



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 1293/SIA, DE 9 DE AGOSTO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Navio Privado
NOBLE PAUL WOLFF (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução N° 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial n° 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União n° 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo n° 60800.049999/2009-48,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: NOBLE PAUL WOLFF (9PAI);

II - unidade da federação: RJ / ES;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - BACIA DE CAMPOS/BACIA DO ESPÍRITO SANTO;

IV - proprietário: NOBLE DRILLING (PAUL WOLFF) LTD;

V - coordenadas geográficas: 22°33'24"S / 040°02'12"W;

VI - Altitude: 49,79 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,20 metros

VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2° A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3° Fica revogada a Portaria ANAC N° 1649/SIE, de 16 de setembro de 2009, publicada no DOU N°178, S/1, P.15, de 17 de setembro de 2009.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 24 de julho de 2014.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária